

Deliberação CBH-SM ad referendum nº 06 de 28 de maio de 2013

“Altera os itens I e II b.3 do artigo 1º (anexo 1) e o artigo 2º da deliberação ad referendum 01 de 02 de maio de 2012 que dispõem sobre os prazos para apresentação de projetos financiados pelo FEHIDRO e correção da data de reunião da Câmara Técnica de Planejamento.”

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando que todos os projetos deverão atender precipuamente as metas e ações contidas no Plano de Bacias da UGRHI-1 bem como no PERH (Plano Estadual de Recursos Hídricos);

Considerando os recursos financeiros do FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) disponíveis para aplicação na área de atuação do CBH-SM (UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 1), definida anualmente pelo COFEHIDRO (Conselho Orientador do Fundo Estadual de Recursos Hídricos);

Considerando o MPO (Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos) do FEHIDRO, seus anexos e atualizações, aprovado pelo COFEHIDRO, e disponibilizado na página da internet do SINFEHIDRO (www.sigrh.sp.gov.br/fehidro);

Considerando os oito programas de duração continuada (PDCs) e as linhas temáticas de que trata o referido manual;

Considerando que o referido MPO, e esta deliberação, são os instrumentos de orientação fundamental para instruir todos os processos administrativos de pedidos de recursos financeiros provenientes do FEHIDRO, e que o descumprimento de dispositivos de quaisquer dos documentos, de acordo com a natureza do tomador e do empreendimento, implica em imediata rejeição e reprovação do pedido;

Considerando a necessidade de adequação dos prazos para apresentação de projetos permitindo a produção dos mesmos pelas novas gestões municipais;

Considerando a composição da nova diretoria do Comitê de Bacias da Serra da Mantiqueira.

Delibera:



Art. 1º. Altera os itens I e II b.3 do artigo 1º (anexo 1) e o artigo 2º da deliberação ad referendum 01 de 02 de maio de 2012, passando a conter a seguinte redação:

Art. 1º. Para inscrição, análise e hierarquização de pedidos de financiamento para obtenção de recursos financeiros do FEHIDRO, da quota-parte relativa ao CBH-SM, orçamento vigente, fica aprovado o cronograma constante do **anexo 1** da presente deliberação;

Art. 2º. O CBH-SM somente deliberará sobre as solicitações de recursos do FEHIDRO dos proponentes que apresentarem os seguintes documentos, devidamente preenchidos, constantes dos anexos do MPO correspondente:

§1º. Os envelopes com as solicitações deverão conter:

d) Termo de Referência (TR) ou Projetos Básico ou Executivo;

Campos do Jordão, 28 de Maio de 2013.

Frederico Guidoni Scaranello
Presidente

Antônio Júlio Martins Lemos
Vice Presidente

Fernando Augusto de Siqueira
Secretário Executivo

ANEXO 1 - (2013)

**Cronograma de atendimento ao artigo 1º da Deliberação 06/2013 de 28 de maio.
(diretrizes para apresentação de projetos ao CBH-SM e critérios de análise e hierarquização para o ano de 2013)**

I. De 01/05/2013 (quarta-feira) a 19/06/2013 (quarta-feira) - das 8h às 17h ...

II. Análises de habilitação dos empreendimentos:

b.3. Dia 27/06/2013 (quinta-feira) CT-PAI.